



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 001/2016**, referente à prestação que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06**, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.185.997/0001-00**, com sede à Avenida Brasil nº 4.880, Rua Onze nº 95- Vila do João – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 21.040-361, neste ato representada pela Sra. **CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.410.979-4 expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF/MF n.º 000.527.927-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos do **art. 57, II e art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93**, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, passando para 01 de março de 2020, conforme justificativa da fiscalização; e
- b) **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, passando do valor de R\$ 159.386,87 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) **para o valor de R\$ 170.028,99 (cento e setenta mil e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

O valor global do contrato passará de R\$ 1.912.642,44 (um milhão, novecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 2.040.347,88 (dois milhões e quarenta mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

**NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**



*Cláudia A. Rodrigues*  
Diretora Geral Comercial  
NHJ do Brasil

*h*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 01 de Março de 2019.

  
**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
REITOR DA UFF  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Portaria nº 62.493 de 27/11/2018

  
**CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES**  
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMP E EXP  
CNPJ 00 185.997/0001-00  
Insc. Est. 85.528.211  
Av. Brasil, 4.880- Rua 11, Vila do João, nº  
Manguinhos - Cep: 21040-361  
Rio de Janeiro-RJ

NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



  
**Cláudia Pereira Rodrigues**  
Diretora Geral Comercial  
NTJ do Brasil

